



PROJETO DE LEI N.º 046/2021

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul

PROTOCOLADO
Hora 13h05 Nº 19535
Em 12/07/21
Responsável

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Simplificado, a partir da homologação deste, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidades, funções e remuneração mensal a seguir discriminado:

Quantidade	Função	Carga Horária	Remuneração Mensal
01	Engenheiro Civil	22h	R\$ 2.668,71
01	Arquiteto	22h	R\$ 2.668,71

Parágrafo único. A carga horária do contrato de que trata o caput poderá ser acrescida de mais 11h ou 22h semanais conforme necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º. As especificações exigidas para a contratação dos servidores, na forma da Lei, bem como suas atribuições, são as constantes no Anexo I e, no que couber, nos termos do Regime Jurídico Municipal – Lei nº 2.405/2006.

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art. 194 do Regime Jurídico – Lei Municipal n.º 2.405, de 21/02/2006.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta da dotação orçamentária 2007/319011.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, de de

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Fabiano Soares de Freitas,

Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Visto pelo Jurídico.

Em 12/07/2021

Nicolas Tadeu Stasinski Lopes
OAB/RS 96.182
Assessor Jurídico
Portaria 12.139/2021



ANEXO I

Função: Arquiteto

SÍNTESE DE DEVERES: Realizar projeto, direção, construção e fiscalização de edifícios, projetos urbanísticos e obras de caráter artístico.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Projetar, dirigir e fiscalizar obras de decoração arquitetônica; elaborar projetos de escolas, hospitais e edifícios públicos; realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de projetos do Plano Diretor do Município, elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construção em geral; planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos; projetar, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder à vistoria de construções; emitir parecer sobre questões da sua especialidade; responsabilizar-se por seu trabalho e serviços, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 22 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: superior completo
- b) Habilitação: legal para o exercício da profissão.



Função: Engenheiro Civil

SÍNTESE DE DEVERES: Elaborar, analisar, executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção em geral.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Projetar, dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de estradas e vias públicas, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; elaborar, analisar, executar e supervisionar trabalhos topográficos; estudar projetos, dirigir e fiscalizar a construção de prédios e obras complementares da Administração Pública, bem como zelar pelo padrão de qualidade da mesmas; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletro-mecânicas, de usinas e respectivas redes de distribuição ;examinar projetos e proceder vistorias de construções; exercer atribuições relativas a engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades própria do cargo; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 22 horas semanais;
- b) Outras: sujeito à participação em cursos de aperfeiçoamento.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: superior completo
- b) Habilitação: legal para o exercício da profissão, registro junto ao CREA.



Mensagem nº 046/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminho à apreciação do Poder Legislativo a análise de projeto de lei que autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências

Tal pedido se justifica devido a grande demanda de serviços de engenharia e a o fato de o município possuir em seu quadro de servidores apenas 2 engenheiros com contratos de 20 hora cada, sendo que um possui convocação e o outro trabalha apenas meio expediente, e não possuímos nenhum arquiteto no quadro de profissionais do Município.

Ressaltamos, ainda, que o Município de Encruzilhada do Sul está instituindo o Programa de Pavimentação Comunitária Urbana – PAVICOM - obras de reorganização e ampliação da infraestrutura municipal, projetos sociais, etc. Para isso, se faz necessário o fortalecimento do corpo técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, com a contratação de dois profissionais, um de engenharia civil e um de arquitetura.

Diante disso, postula-se pela análise e aprovação do presente projeto de lei em todos os seus termos.

Encruzilhada do Sul, 12 de julho de 2021.


Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

IMPACTO FINANCEIRO

ENGENHEIRO CIVIL – 22HS:

CUSTO MENSAL

VENCIMENTO = R\$ 2.668,71

AUX. ALIMENTAÇÃO = R\$ 350,00

INSS (21,6714%) = R\$ 578,34

TOTAL MENSAL = R\$ 3.597,05

CUSTO ANUAL

VENCIMENTO = R\$ 32.024,52

AUX. ALIMENTAÇÃO = R\$ 4.200,00

INSS (21,6714%) = R\$ 6.940,16

TOTAL ANUAL = R\$ 43.164,68

Elisandro
Elisandro Faller Begnis
Diretor de Recursos Humanos
Portaria 10.020/2015



Prefeitura Municipal de Encruzilhada do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

IMPACTO FINANCEIRO

ARQUITETO – 22HS:

CUSTO MENSAL

VENCIMENTO = R\$ 2.668,71

AUX. ALIMENTAÇÃO = R\$ 350,00

INSS (21,6714%) = R\$ 578,34

TOTAL MENSAL = R\$ 3.597,05

CUSTO ANUAL

VENCIMENTO = R\$ 32.024,52

AUX. ALIMENTAÇÃO = R\$ 4.200,00

INSS (21,6714%) = R\$ 6.940,16

TOTAL ANUAL = R\$ 43.164,68

Elisandro
Elisandro Faller Begnis
Diretor de Recursos Humanos
Portaria 10.020/2015

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DE FINANCEIRO

CONTRATAÇÃO Engenheiro e Arquiteto

CÁLCULO IMPACTO:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 31/05/2021 - MODELO TCE	81.586.348,21
DESPESA DE PESSOAL - 31/15/2022 - MODELO/TCE	37.124.784,32
PERCENTUAL S/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	45,50%

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
01	Um engenheiro Civil	43.164,68	43.164,68
02	Um arquiteto	43.164,68	43.164,68

Soma: 86.329,36

Base cálculo para gasto com pessoal: **37.211.113,68**

DESPESA DE PESSOAL ATUAL: **0,11%**

PERCENTUAL TOTAL: 45,61%

Alerta: 48,60% - Prudencial: 51,30%

Encruzilhada do Sul, 05 de Julho de 2021.


Luiz Ronaldo Soares Martins
Técnico Contabilidade
CRC-RS N° 39.322

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - MODELO T.C.E./RS - Posição MAIO/2021.

DESCRIÇÃO	JUN/DEZº 2020	JAN/MAI 2021	TOTAIS
RECEITAS CORRENTES	67.644.324,45	42.809.961,49	110.454.285,94
(-)Deduções Rec.FUNDEB/Outras	5.088.021,54	4.598.582,83	9.686.604,37
(-)Imposto Renda Executivo	1.715.621,42	0,00	1.715.621,42
(+)Imposto Renda Legislativo	122.170,49	0,00	122.170,49
(-)Contribuição Servidor ao RPPS	1.911.231,31	1.027.732,67	2.938.963,98
(-)Contribuição Patronal ao RPPS	7.880.340,20	1.938.836,36	9.819.176,56
(-)Rend. Aplic. Financ. RPPS	3.806.248,71	591.368,13	4.397.616,84
(-)Contribuição COMPREV	139.167,28	48.616,79	187.784,07
(+)Dedutoras RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITA CORR. LÍQUIDA:	46.981.523,50	34.604.824,71	81.586.348,21

DESCRIÇÃO	JUN/DEZº 2020	JAN/MAI 2021	TOTAIS
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.401.618,95	20.349.984,13	55.751.603,08
PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	4.250.107,46	3.189.940,52	7.440.047,98
13 SALARIO - APOSENTADOS	592.127,82	627,81	592.755,63
PENSOES - PESSOAL CIVIL	458.071,45	336.665,50	794.736,95
13 SALARIO - PENSIONISTAS	62.986,57	0,00	62.986,57
AUXILIO-DOENÇA	119.594,80	0,00	119.594,80
SALARIO-MATERNIDADE SERV.	39.637,32	0,00	39.637,32
SALARIO-FAMILIA DE SERVIDORES	8.832,63	0,00	8.832,63
CONTRIB. PATRONAL IPERGS	1.086.829,10	505.207,84	1.592.036,94
INDENIZ.DEMISSAO SERVIDORES	190.855,17	142.481,76	333.336,93
FERIAS, AVISO e 13º INDENIZADO	853.886,47	313.933,99	1.167.820,46
AMORTIZ.PASS.ATUARIAL RPPS	2.860.566,25	682.527,17	3.543.093,42
Precatorios e RPVs. do RPPS	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES SALARIAS	792.580,58	423.737,13	1.216.317,71
(-)IMPOSTO RENDA EXECUTIVO	1.715.621,42	0,00	1.715.621,42
(+) R. à PAGAR Ñ PROC. Pessoal	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS DE PESSOAL	22.369.921,91	14.754.862,41	37.124.784,32

% GASTO S/REC.CORR.LÍQUIDA:	45,50%
------------------------------------	---------------

Para 2021 o TCE retirou várias de duções do cálculo.

Limite Legal: 54,00%
Limite Prudencial: 51,30%
Limite Emissão Alerta: 48,60%

LRSM 10/06/2021.